



Esboço de uma abordagem tópica das políticas públicas de segurança e dos projetos de prevenção à violência

Rafael Losada Martins¹

Resumo: O presente artigo se insere no campo de estudos sobre políticas públicas de segurança, circunscrevendo este tema mais amplo ao problema público da “juventude violenta” enquanto objeto de um tipo particular de intervenção: os projetos de prevenção da violência e criminalidade destinados às periferias urbanas brasileiras. Mais precisamente, o objetivo principal é apresentar o esboço de uma abordagem tópica sobre os efeitos práticos dessas políticas e projetos na dinâmica social local e nas trajetórias dos/das jovens que compõem seu público-alvo.

Palavras-chave Política pública; Prevenção; Violência; Juventude; Pronasci.

Outline of a topical approach to public security policies and violence prevention projects

Abstract: *This paper is part of the field of studies on public security policies, circumscribing this broader theme to the public problem of “violent youth” as the object of a particular type of intervention: violence prevention and crime projects for*

¹ Faculdade de Tecnologia Senac Rio – Rio de Janeiro – Brasil - rlosada@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0002-1180-6283>

the Brazilian urban peripheries. More precisely, the main objective is to outline a topical approach on the practical effects of these policies and projects on the local social dynamics and trajectories of the young people who make up their target audience.

Keywords: *public policy; Prevention; Violence; Youth; Pronasci.*

INTRODUÇÃO

O presente artigo se insere no campo de estudos sobre políticas públicas de segurança, circunscrevendo este tema mais amplo ao problema público da “juventude violenta” enquanto objeto de um tipo particular de intervenção: os projetos de prevenção da violência e criminalidade destinados às periferias urbanas brasileiras. Mais precisamente, o objetivo principal é apresentar, ao final, o esboço de uma abordagem tópica da refração *in situ* de macroprocessos institucionais, isto é, dos efeitos práticos dessas políticas e projetos na dinâmica social local e nas trajetórias dos/das jovens que compõem seu público-alvo. Em razão do seu caráter provisório, restringirei a base empírica sobre a qual se assenta minha exposição a “um caso particular do possível” (Bachelard, 1995: 55), qual seja, o projeto Proteção dos Jovens em Território Vulnerável – Protejo, realizado entre os anos de 2009 e 2011, em cinco municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS), como parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)².

Inicialmente, devo salientar que a proposta não é aplicar, ao longo do artigo, a abordagem tópica anunciada anteriormente para analisar o Protejo, validando, ou não, a sua pertinência e potencial heurístico. Antes, os contornos gerais do que pode vir a ser essa abordagem serão apresentados ao final, tendo por base a análise da implementação local dos pressupostos normativos-institucionais do projeto e, em particular, das categorias mobilizadas para delimitar o público-alvo e qualificar as relações entre juventude e violência. Nesse particular, o exame de algumas situações evidenciará os limites da abordagem institucional e a importância de conceber estudos voltados para a compreensão dos significados e sentidos conferidos pelos jovens às suas experiências e, por conseguinte, das disputas, desentendimentos e dissensos desencadeados pela refração local da política pública. Isso, contudo, não significa advogar em favor de uma suposta

2 No estado da Bahia, o Pronasci foi, em um primeiro momento, implantado em cinco bairros de municípios da RMS: Tancredo Neves e São Cristóvão, em Salvador; Itinga, em Lauro de Freitas; PHOC I, II e III, em Camaçari; e Ponto de Parada, em Simões Filho.

superioridade de uma dessas modalidades de construção do objeto de pesquisa, nem, tampouco, deixar de reconhecer os limites inerentes a ambas. Ao contrário, acredito que articular a análise dos pressupostos normativos com a dos efeitos produzidos por meio de sua implementação local constitui um ponto de vista privilegiado para o estudo das limitações, ambivalências e paradoxos presentes nos projetos de prevenção da violência e da criminalidade, tema que não passou despercebido pelos estudiosos do tema (cf. Sento-Sé, 2003; Soares, 2015; Diógenes; Sá, 2011).

A qualificação da abordagem por meio do adjetivo “tópico”, por sua vez, deve ser entendida na dupla acepção da palavra: “relativo a lugar; localizado” e “que se refere exatamente àquilo de que se fala; específico” (Borba, 2004: 1365). Trata-se, portanto, de uma abordagem localmente situada sobre um tema parcial, específico. Esta proposta pressupõe, portanto, o protagonismo da localidade, não apenas por constituir o *locus* de estudo, mas, principalmente, em razão da centralidade da conjuntura local para a compreensão dos efeitos sociais das políticas públicas. A ideia de atribuir um papel basal a essa dimensão derivou da leitura de um artigo de Anthony Leeds sobre os arranjos de relações constituídos entre localidades e instituições supralocais, enquanto *loci* de poder caracterizados por diferentes conjunturas (2015: 77). Ao final do texto, Leeds aponta para uma lacuna nesse campo de estudos: a falta de pesquisas acerca das “estruturas e instituições nacionais que quase sempre são, na melhor das hipóteses, tradadas periféricamente nos estudos antropológicos” (2015: 88). Da minha parte, acatei a importância da conjuntura para a compreensão das inter-relações entre “localidade” e “instituições supralocais”³ e, ao vislumbrar uma abordagem tópica das políticas públicas de segurança, inverti a agenda de pesquisa, conferindo prioridade à localidade, sem, todavia, elidir a pressuposição recíproca de ambas, mantendo, assim, a heurística da proposta de Leeds. Por conseguinte, a análise dos efeitos locais decorrentes da implementação do projeto em questão incluirá a articulação com seus pressupostos normativos, veiculados por meio de documentos oficiais e por instituições e atores supralocais.

3 Nas palavras de Anthony Leeds: “A expressão ‘estruturas locais’ refere-se a organismos sociais para cujos princípios organizacionais determinado conjunto de condições locais e ecológicas é irrelevante, ou seja, em seus princípios fundamentais de ação, as estruturas supralocais confrontam qualquer localidade, qualquer subunidade sociogeográfica do sistema total ou suas subdivisões, com normas ou instrumentos [uniformes e generalizados, organizacionais e operacionais]. A expressão ‘instituições supralocais’ refere-se a princípios e modos de operação de estruturas supralocais. Qualquer estrutura cuja formação não seja governada por, ou relacionada a, determinade localidade e que confronte várias localidades de uma maneira idêntica é uma estrutura supralocal que opera com instituições supra locais” (Leeds, 2015: 78).

A decisão de inverter a agenda de pesquisa, tal qual proposta por Leeds, conferindo prioridade à localidade, acompanha recentes desdobramentos do campo de estudos da sociologia da violência, evidenciados em duas revisões bibliográficas recentes. No balanço sobre a produção científica dos estudos sobre violência no Brasil, no período de 2000 a 2016, Marcelo Campos e Marcos Alvarez (2017) distinguiram três linhas principais de estudos, dentre elas “estudos sobre políticas públicas de segurança” e “estudos sobre violência e sociabilidade”, e, ao caracterizá-las, explicitaram uma importante divergência. Para eles, os artigos alocados na linha “políticas públicas de segurança” são “fortemente comprometidos com a perspectiva institucional e, até no limite, com a agenda governamental no período em seus Estados e na Federação”⁴, tendo em vista que têm a “pretensão (muitas vezes explícitas) de melhoria e/ou mudanças de funcionamento, organização e alterações nos padrões de atuação das instituições estatais de controle do crime e do criminoso” (2017: 161). Já os estudos incluídos na linha “violência e sociabilidade” não possuem “uma ‘afinidade eletiva’, ao menos teórica e metodológica, com o Estado e o aperfeiçoamento das políticas públicas” e, além disso, “descrevem mecanismos interacionais do crime e do criminoso, que possuem certas ‘positividades’, no sentido de produzirem formas de sociabilidade” (2017: 180).

Sobre este último aspecto, as “positividades”, vale destacar outra revisão bibliográfica, conduzida por Jania Aquino e Daniel Hirata (2018), circunscrita às “inserções etnográficas ao universo do crime”, no Brasil, entre 2000 e 2017. Logo na introdução do artigo, os autores esclarecem que os estudos sobre a criminalidade, conduzidos sob a perspectiva das “positividades”, pautam-se por “estratégias analíticas opostas àquelas que descrevem as práticas pela sua ‘falta’ ou ausência [...] evitando assumir unilateralmente uma perspectiva jurídica, Estado-centrada ou acusatória das práticas criminais” (Aquino; Hirata, 2018: 107). Ou seja, abordagens mais próximas às experiências vivenciadas pelos atores, aos significados e sentidos conferidos por eles às suas práticas sociais. A proposta de uma abordagem tópica, por seu turno, filia-se a essa linhagem de estudos acerca das positividades, ao passo que se distancia da perspectiva institucional, mas sem perdê-la de vista, nem conferindo qualquer tipo de vantagem analítica, como dito anteriormente. A opção por outro modo de construção do

4 A forte presença da perspectiva institucional na análise das políticas públicas de segurança já havia sido notada, anteriormente, por Alba Zaluar, que, ao avaliar a produção acadêmica sobre “criminalidade e violência”, publicada no período entre 1970 e 1998, identificou, nos estudos agrupados em torno do tópico “o problema da criminalidade como tema de política pública”, o predomínio, nos planos teórico e prático, do “enfoque institucional” (1999: 73-78).

objeto de pesquisa, no caso, projetos de prevenção à violência, visa tão somente enriquecer o campo de estudos sobre o tema, cuja produção acadêmica ainda é majoritariamente direcionada pela “perspectiva institucional”.

Para o presente artigo, não realizei uma revisão sobre políticas públicas de segurança, todavia, é plausível afirmar, com base na revisão bibliográfica sobre o tema mais circunscrito dos projetos de prevenção à violência e à criminalidade, que, no âmbito das Ciências Sociais, o enfoque institucional segue altamente influente. O prestígio dessa abordagem se faz presente tanto nos estudos produzidos ou demandados por instituições, da sociedade civil e governamentais, responsáveis pela execução e/ou avaliação de projetos de prevenção (cf. Castro, 2001; Abramovay, 2003; Waiselfisz; Maciel, 2003; Lannes; Edmundo; Dachach, 2009; Fernandez *et al.*, 2010; Barbosa; Dias, 2013) quanto entre acadêmicos que pautam suas pesquisas pelo pressuposto da “autonomia relativa da política pública” (Zaluar, 1999: 72) (cf. Soares, 2000; 2005; 2006; Rolim, 2006; Beato; Peixoto, 2005; Beato, 2008; 2012; Gomes; *et al.*, 2010). Aliás, a prevalência desse enfoque é igualmente constatada por pesquisadores das políticas públicas de juventude (cf. Freitas; Papa, 2003; Castro; Aquino; Andrade, 2009; Papa; Freitas, 2011), não sendo, portanto, um traço exclusivo do campo da sociologia da violência e da criminalidade.

Logo, é plausível afirmar que a produção socioantropológica sobre os projetos de prevenção à violência e criminalidade tem, com raras exceções e de forma simetricamente oposta ao diagnóstico de Leeds, privilegiado as “instituições supralocais” em detrimento das “localidades”. Esta escolha teórico-metodológica tem evidentes implicações para o estudo do tema, dentre elas, a produção de análises normativas, que elegem a dimensão institucional-estatal como único âmbito (ou âmbito privilegiado) para refletir sobre problemas públicos, eclipsando os significados e os sentidos produzidos pelos atores concretamente envolvidos nos conflitos estratégicos desencadeados pela re-fração local da política pública. Seja por tomarem o desenho normativo (dever ser) dos projetos como régua e compasso para avaliar sua implementação, seja por conceberem as políticas públicas sob o ponto de vista administrativo (isto é, a política pública enquanto política institucional, e não como produção do conjunto da sociedade), as abordagens aqui denominadas de *institucionais* podem ser caracterizadas pela produção de análises normativas, nas quais os problemas públicos são compreendidos com base em sua dimensão institucional-legal, esmaecendo a reflexão sobre o conjunto de práticas sociais que os originaram (Machado Da Silva, 2008: 40). Sob essa perspectiva, endossada pela recente difusão da linguagem da “nova” segurança pública

(Sento-Sé, 2011: 503), o problema da “juventude violenta” nas periferias urbanas do país tem sido enquadrado como um dos aspectos do debate sobre a expansão da cidadania, com o acento recaindo sobre o acesso aos direitos sociais. A cidadania figura, pois, como pressuposto unívoco e universal das análises, ao invés de ser alocada no mundo da vida como algo a ser compreendido, um objeto de pesquisa (Feltran, 2010). Quando alocada no mundo da vida, a análise de elementos progressistas oriundos da legislação e das políticas públicas podem revelar efeitos inesperados e indesejados decorrentes de sua implementação, conforme argumentam Claudia Fonseca e Andrea Cardarelo (1999), entre eles a reificação de categorias sociais que conformam o público-alvo e a produção de novas formas de exclusão.

Não é à toa a ênfase dada ao propósito de integração social ou de integração para a cidadania dos jovens que constituem o público-alvo dos projetos de prevenção, posto que suas existências encarnariam a incompletude ou o desvio dos processos de modernização e democratização da sociedade brasileira. Essa leitura contrafactual, como não poderia deixar de ser, elide os significados e sentidos conferidos pelos jovens às suas experiências e, conseqüentemente, ofusca as disputas, desentendimentos e dissensos desencadeados pela refração local da política pública. O próprio jovem, enquanto ator social, tem subtraída a capacidade de protagonizar sua vida e suas escolhas, basta lembrar o quanto o mote “disputar menino a menino” denota passividade. Surge, então, um impasse: uma vez que o enfoque institucional se afasta dos significados e sentidos mobilizados pelos jovens, tal qual de suas práticas sociais, como compreender a violência e criminalidade entre eles e, por conseguinte, decodificar e transmutar esses fenômenos em outras linguagens (Diógenes; Sá, 2011:150)? Tal objetivo é presente em inúmeros projetos de prevenção.

Por fim, devo esclarecer que a escolha, tanto do tema quanto do local da pesquisa, não é fortuita, posto que ambos estão intimamente imbricados na minha trajetória profissional anterior ao ingresso no doutorado. De janeiro de 2009 até julho de 2014, ocupei o cargo de Cientista Social no Ministério da Justiça, lotado no Departamento de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Residente na cidade de Salvador, fiz parte do Comitê de Articulação Local da Bahia – CAL/BA, responsável, dentre outras atividades, por induzir, monitorar e avaliar a implementação do Pronasci. É, pois, na confluência circunstancial entre minha trajetória pessoal, uma política pública e sua implementação que se situa o ponto de partida, estabelecido *a posteriori* deste texto.

Na primeira parte do artigo, apresento sucintamente o Protejo com base no quadro mais amplo de referência do Pronasci, enfatizando o entrelaçamento singular entre política de segurança e política social, viabilizado pela produção de recortes populacionais pautados pelas noções de vulnerabilidade e risco sobrepostas aos registros territorial e etário que conformam um público-alvo. Em seguida, após delinear os traços gerais do paradigma da “segurança cidadã”, do qual o Pronasci é tributário, descrevo e analiso duas situações ocorridas durante a realização do Protejo, nas quais a atualização local da linguagem da “nova” segurança pública gerou efeitos diversos daqueles esperados, sobretudo no que diz respeito ao propósito de efetivação do ideal político-jurídico de igualdade cristalizado na noção de cidadania. A análise dessas situações permitirá entrever as potencialidades inscritas em uma abordagem com foco nos efeitos práticos dos projetos de prevenção à violência na dinâmica social e nas trajetórias dos/das jovens que compõem seu público-alvo. Por fim, ao percorrer os desentendimentos, dissensos e hiatos decorrentes das disputas de significado em torno das categorias de classificação manejadas para efetuar a marcação social da diferença entre indivíduos e grupos, exponho, de forma concisa, os contornos gerais do que pode vir a ser uma abordagem tópica, focada na localidade (nos termos de Leeds), das políticas públicas e, em particular, das de segurança pública.

O PROGRAMA E O PROJETO: PRONASCI E PROTEJO

O Pronasci⁵ foi lançado em agosto de 2007 pelo governo federal, por meio do Ministério da Justiça, e tinha como meta principal a redução do índice de homicídios no país⁶ mediante investimentos e ações direcionadas, inicialmente, às onze regiões metropolitanas identificadas, à época, como as mais violentas. Com um orçamento aproximado de R\$ 6,7 bilhões, o programa estava estruturado em torno de 94 ações (projetos) distribuídas entre dois eixos, “Ações Estruturais” e “Programas Locais”. Sob o mote “um novo paradigma para a segurança pública” cristalizado na concepção de “segurança cidadã”, a estratégia alavancada pelo programa para alcançar sua ambiciosa meta tinha por base a articulação de ações de repressão qualificada com ações de prevenção à violência e à criminalidade, que deveriam ser implementadas com base em quatro

5 O Pronasci foi instituído por meio da Medida Provisória n. 384/2007, posteriormente transformada na Lei n. 11.530/2007, cuja redação foi parcialmente alterada pela Lei n. 11.707/2008.

6 Mais precisamente, a meta era reduzir a taxa nacional de homicídios de 29 para 12 por 100 mil habitantes (Ministério da Justiça, 2008: 16).

focos prioritários⁷. Na encruzilhada entre as políticas de segurança e as políticas sociais, situava-se um desses focos, o etário, que elegeu “a população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos” como público-alvo preferencial (Brasil, 2008). Entretanto, não se tratava de endereçar as ações do programa a qualquer indivíduo pertencente a essa faixa etária, havia também um “foco social”: a “intenção é atender o jovem que se encontra em situação infracional ou corre o risco de ser levado para o mundo do crime” e, mais precisamente, “adolescentes em conflito com a lei, jovens oriundos do serviço militar obrigatório, jovens presos ou egressos do sistema penitenciário e jovens em situação de descontrole familiar grave” (Ministério da Justiça, 2009: 02).

Ao recorte etário e social do Pronasci se sobrepõe um terceiro foco, o territorial. Dentro da circunscrição espacial mais ampla, mencionada no parágrafo anterior, foram operadas outras delimitações. Nem todos os municípios integrantes das regiões metropolitanas selecionadas foram contemplados. Dos selecionados, cada um deles teve que indicar uma ou mais localidades conflagradas, ou seja, com elevados índices de criminalidade violenta, mormente periferias, favelas e bairros populares. Eram nesses “territórios de anomia social” que deveriam ser executadas, prioritariamente, as ações preventivas do eixo “Programas Locais”, destinadas “a retirar o jovem da rota criminal e inseri-lo nos programas governamentais já existentes, recuperando-os para a cidadania” (Ministério da Justiça, 2008: 04-05). Em articulação com as ações de repressão qualificada, previstas no eixo “Ações Estruturais”, os projetos de prevenção constituíam a via preferencial para a construção dos “Territórios de Paz”. Certamente, um esforço para minorar o conteúdo estritamente repressivo da segurança pública, associando a redução da criminalidade e da violência ao investimento em políticas sociais focalizadas nos “jovens em situação de vulnerabilidade social” residentes nas periferias urbanas.

A Medida Provisória que instituiu o Pronasci é reveladora sobre os novos rumos que o governo federal desejava imprimir às políticas públicas de segurança. Em consonância com os ritos da práxis legislativa, a primeira parte do texto é composta por uma exposição de motivos que visa justificar o uso desse instrumento legislativo extraordinário. Surpreendentemente, e talvez com

7 De acordo com o art. 40 da Lei n. 11.707, que instituiu o Pronasci, seus focos prioritários eram: “I – foco etário: população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos; II – foco social: jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência; III – foco territorial: regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e IV – foco repressivo: combate ao crime organizado” (Brasil, 2008).

algum ineditismo, o primeiro motivo elencado é o reconhecimento da ineficácia da ação estatal no enfrentamento dos problemas de segurança pública, em particular, o acento dado, nas últimas décadas, às “políticas essencialmente repressivas”. Para superar essa situação desalentadora, o Ministério da Justiça envidou esforços para “elaborar um programa nacional apto a tratar do tema da segurança pública sob um viés social e humanista que, sem se olvidar dos aspectos repressivos, [...] prioriz[asse] os aspectos preventivos” (Brasil, 2007: 02). Surgia, assim, o Pronasci, programa do governo federal destinado “à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública e políticas sociais” (Brasil, 2007: 02).

Ao final da exposição dos motivos, o deputado federal relator da Medida Provisória destaca, dentre as ações “relevantes para o enfrentamento da problemática da segurança pública e da questão juvenil” (Brasil, 2007: 02), a realização do projeto Proteção dos Jovens em Território Vulnerável – Protejo – nas localidades escolhidas como foco territorial das ações do Pronasci, cujos objetivos eram:

[...] identificar, acolher e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos, em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências, como egressos do sistema prisional, cumpridores de medidas socioeducativas, em situação de rua, ou moradores de aglomerados urbanos com altos índices de homicídios e crimes violentos, por meio de um percurso sócio formativo, com vistas à *reconfiguração de suas trajetórias de vida* (Ministério da Justiça, 2013: 01 – grifos meus).

O PROTEJO possui como objetivo a formação cidadã dos jovens e adolescentes a partir de práticas esportivas, culturais e educacionais, através da realização de atividades de emancipação e socialização, as quais possibilitem a *sua reinserção nas comunidades em que vivem* [...] contempla conteúdos que buscam o desenvolvimento do jovem como um sujeito de direito (Ministério da Justiça, 2013: 13-14 – grifos meus).

A proposta de “formação cidadã” dos jovens “em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências” foi materializada no Protejo por meio de uma estratégia de intervenção estruturada em torno de dois eixos: o Percurso Social Formativo (PSFO) e o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). O primeiro visava ao “desenvolvimento do jovem como um sujeito de direito” por

meio de sua participação em atividades diversas⁸, num total de 600 horas-aula distribuídas ao longo de doze meses, ministradas por “oficineiros” e orientadas pelos seguintes temas transversais: segurança pública; cidadania; direitos humanos; cultura de paz; protagonismo juvenil. Essas atividades socioeducativas pretendiam, em última instância, promover o autodesenvolvimento dos jovens, isto é, forjar e internalizar qualidades comportamentais e psicológicas consideradas necessárias à inserção autônoma e ativa dos jovens na ordem social democrática, uma espécie de socialização para a cidadania. Além de constituir uma alternativa para o acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer e um meio para aprimorar talentos e aprendizagens, o PSFO tencionava possibilitar encontros e relacionamentos sob valores e comportamentos democráticos, tendo em vista o “resgate da autoestima e a convivência pacífica” (Ministério Da Justiça, 2013: 14).

Já o PDI, realizado paralelamente às atividades sócio-educacionais, tinha por objetivo estimular o jovem, com apoio da equipe multidisciplinar, a elaborar projetos de vida, “fazendo com que este analise sua trajetória de vida, elabore suas expectativas e construa estratégias que o levem a alcançar seus objetivos” (Ministério da Justiça, 2013: 15). A expectativa era que, ao final do projeto, os jovens estivessem aptos a exercer seu protagonismo “em ações que busquem sua emancipação e contribuam para a transformação do quadro social de vulnerabilidades e de criminalidade” (Ministério da Justiça, 2013: 02). Apesar do Protejo constituir seu público-alvo por meio do recorte populacional propiciado pela noção de “vulnerabilidade”, que situa a proposta de prevenção à violência e à criminalidade para além das características individuais, alocando-a no plano das condições de vida e do acesso aos direitos básicos, sua estratégia de intervenção tendia a se afastar do campo político da ação coletiva em direção ao plano das ações individuais, transferindo para o próprio jovem a responsabilidade de superar as adversidades. Esta tensão, constitutiva do próprio projeto, torna-se ainda mais evidente quando se atenta para a atuação da equipe multidisciplinar, em especial, para seu papel na mediação política.

Para acompanhar e avaliar a participação dos jovens, o Protejo previa a contratação de uma equipe multidisciplinar formada por assistente social, coordenador pedagógico, psicólogo e advogado. Dentre suas funções, destaca-se a de identificar e atender às demandas (assistenciais, jurídicas, de saúde etc.)

8 O PSFO incluía atividades de: qualificação profissional inicial, informática e tecnologia, formação cidadã e sócio-jurídica, resolução não-violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, prevenção à drogadição, introdução ao mundo do trabalho, reflexões sobre violências, sexualidade, autoestima, além de atividades culturais e esportivas.

dos jovens, encaminhando-as à rede de proteção social, quando necessário. Em conformidade com os paradigmas da “proteção integral” (Brasil, 1990) e do “desenvolvimento integral” (Conselho Nacional de Juventude, 2006), as demandas locais e situacionais dos jovens e de suas famílias deveriam ser traduzidas para a linguagem dos direitos e, assim, ascender ao mundo público das instituições que compõem a rede de proteção, pavimentando uma via de acesso à cidadania. Ademais, a equipe era também responsável por organizar o processo de seleção, coordenar a execução do PSFO, acompanhar suas atividades e acompanhar a implementação do PDI de cada jovem. Sua atuação expressava, pois, a tensão constitutiva da estratégia de intervenção do Protejo, cindida entre o atendimento socioeducativo, concebido em termos individuais, e a proposta de mediar e efetivar direitos dos grupos de jovens qualificados como “vulneráveis”, “em risco”.

Subjacente às ações de prevenção e, particularmente, ao Protejo, está o componente abertamente normativo do Pronasci, a cidadania enquanto ideal político-jurídico de igualdade, figurada e veiculada, recorrentemente, por meio das noções de “jovem como sujeito de direitos” e de “protagonismo juvenil”. Sob essa perspectiva, a difusão e o incremento da violência entre os jovens, assim como os descaminhos que levariam ao “mundo do crime” seriam, sobretudo, fruto da negação ou da dificuldade de acesso aos seus direitos. Aqueles que não tivessem alçado à plenitude de sua cidadania estariam mais vulneráveis à “sedução do crime” (Katz, 1988). Por conseguinte, a expansão da cidadania entre os “jovens em situação de vulnerabilidade” seria o principal antídoto para a violência e o envolvimento na criminalidade (Gomes et al., 2010: 16). Ao fim e ao cabo, o problema da “juventude violenta” seria, fundamentalmente, de ordem institucional-legal, cuja solução repousaria na incorporação dos jovens à cidadania mediante processos adequados de socialização promovidos por políticas sociais focalizadas, que suplantariam os *deficit* das instituições que, em tese, seriam responsáveis pela formação do cidadão, quais sejam, a família, a escola e o mercado de trabalho. À vista disso, no horizonte dessa singular sobreposição entre políticas de segurança e políticas sociais repousava, também, a pretensão de regular e mediar o acesso ao mundo público dos direitos.

A GRAMÁTICA DA “NOVA” SEGURANÇA PÚBLICA E O PROTEJO: REFRAÇÕES LOCAIS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA

Na literatura sobre o tema, o processo histórico que culminou na linguagem da “nova” segurança pública (Sento-Sé, 2011: 503) é marcado por uma

periodização de curta-duração relativamente consensual, estabelecida com base em paradigmas, suas sucessões e justaposições: de 1964 e ao longo da Ditadura Militar, foi o período da segurança nacional; da constituição de 1988 até a virada do século, predominou a segurança pública; e de 2000 até o presente, foi a vez da segurança cidadã (Freire, 2009; Madeira; Rodrigues, 2015; Souza, 2015). A cada um desses períodos correspondem temas, estratégias de intervenção e vocabulários específicos. Do “inimigo interno” e dos “interesses nacionais” à “multicausalidade da violência” e o “foco na prevenção”, passando pela “segurança pública enquanto dever do Estado e responsabilidade de todos”, a periodização proposta invoca, implicitamente, uma teleologia, que pode ser alocada na chave das leituras contrafactuais dos processos de modernização e de democratização do país, nesse caso, referidas às instituições que compõem o sistema de justiça penal. O curso histórico seguiria da repressão à prevenção, rumo à cidadania: inicialmente, durante a ditadura, o propósito da política de segurança pública era preservar a ordem social e política; em seguida, num primeiro salto evolutivo impulsionado pela redemocratização política do país, o foco se deslocou para a integridade das pessoas e do patrimônio; mais recentemente, a possibilidade de extensão das práticas democráticas até os recônditos institucionais mais avessos e sua modernização burocrática tornou a proteção e a ampliação da cidadania o cerne da segurança pública.

O paradigma da “segurança cidadã” é uma criação latino-americana difundida por organismos internacionais ao longo da década de 1990, que começou a vingar no Brasil na virada do século, por meio de um acordo de cooperação técnica entre a Senasp e a ONU (Freire, 2009: 53). Em conformidade com a concepção da natureza multicausal da violência, propõe como principal estratégia de intervenção implementar políticas setoriais integradas ao nível local, abrangendo tanto as de cunho repressivo quanto as preventivas. Seu objetivo: proteger a cidadania contra os fatores que ameaçam seu pleno exercício, em especial, aqueles que representam sua negação, a violência e a criminalidade. Indubitavelmente, o Pronasci é tributário da difusão desse paradigma, juntamente com outra de suas derivações nacionais, a “terceira via” (Soares, 2000: 114). Ambos correspondem a uma ampliação não apenas semântica das políticas públicas de segurança, mas também prática, porquanto passam a englobar ações de proteção social sob a roupagem dos projetos de prevenção da violência e criminalidade. Ao seu rol de responsabilidades é incluída, de forma inédita, a de mediar o acesso à cidadania de acordo com os recortes populacionais que constituem os públicos-alvos das ações preventivas, elemento-chave para a regulação da distribuição da legitimidade política, isto é, para a definição de quem tem “direito a

ter direitos”. Incumbência esta que, simultaneamente, nomeia e constitui o seu avesso, o lado de fora da vida social, o “mundo do crime” e seus “não-cidadãos”.

A proposta da “segurança cidadã” fornece, portanto, uma nova forma de nomear e classificar fenômenos, eventos e pessoas, ou seja, uma nova grade de inteligibilidade. Menos evidente, à princípio, é sua dimensão instrumental, a capacidade de orientar cursos de ação mediante a difusão de compreensões prático-morais sobre determinados aspectos da vida social. Em razão dessa dupla inscrição, nos planos cognitivo e instrumental, o emprego da linguagem da “nova” segurança pública constitui um “modelo de e para”, nos termos de Geertz (2008: 69-70), ou, mais precisamente, uma “gramática gerativa” (Greimas; Courtés, 2016: 232-235). Para dar contornos mais realísticos ao argumento, remeto o leitor aos efeitos produzidos por essa gramática, em particular, aqueles engendrados pelo emprego de dois termos recorrentes no vocabulário dos projetos de prevenção: “jovem em situação de vulnerabilidade social” e “jovem como sujeito de direitos”. Quanto ao primeiro, deve-se destacar que a vulnerabilidade era um dos critérios centrais, juntamente com o etário e o espacial, para elaborar o recorte populacional que constituía o público-alvo das políticas sociais do Pronasci. A intenção daqueles que assim empregam o termo é remeter os problemas da violência e da criminalidade para além do plano individual, situando-os em relação às condições de vida e ao acesso a direitos básicos. Consequentemente, as respostas a esses problemas deveriam ser deslocadas da esfera repressiva para a preventiva, concedendo centralidade à expansão e consolidação da cidadania dos segmentos vulneráveis, daí o objetivo de constituir o “jovem como sujeito de direitos”. Isto, em tese.

Os efeitos decorrentes do emprego desses termos e dos pressupostos normativos a eles vinculados, todavia, foram, em muitas ocasiões, diversos daqueles previstos. Para desenvolver este tema, recorrerei nos parágrafos seguintes ao ofício “Situação Emergencial do Protejo Pronasci”, elaborado pelo então diretor do instituto responsável pela execução do Protejo no estado da Bahia. Inicialmente, remeto o leitor ao trecho a seguir sobre o uso do uniforme do projeto no núcleo de Itinga, Lauro de Freitas.

Outro fato relevante que deve ser relato ao senhor é que *os alunos do PROTEJO nos informam que estão sendo abordados pela polícia por estarem usando as camisas do referido projeto, pois os policiais os encaram como marginais ou suspeitos [...] os traficantes estão ameaçando os participantes do Protejo que já não se sentem seguros de circular com a camisa do projeto no bairro* (Instituto Anísio Teixeira, 2009 – grifos meus).

Os trechos anteriores permitem entrever as ambivalências e paradoxos, assim como os limites inerentes aos discursos e práticas que constituem os “jovens de projeto” como criminosos potenciais, senão efetivos, com base em referenciais cognitivos cristalizados nos enunciados que se sobrepõem à categoria etária (jovem): “em situação de risco”, “vulnerabilidade social”, “egressos do sistema prisional”, “cumpridores de medidas socioeducativas”. Por represar sentidos e constituir sujeitos tão diversos, todos inscritos sob os mesmos significantes, esses enunciados (e não apenas eles, como será exemplificado no parágrafo seguinte) se tornaram objeto de múltiplos desentendimentos com efeitos práticos no cotidiano dos participantes do projeto. A polissemia dos termos encerra, em certas ocasiões, uma disputa de significados, cujo resultado pode ser tanto o acolhimento do jovem e proteção dos seus direitos quanto a sua estigmatização e criminalização. De qualquer forma, é imprescindível reconhecer que, se esses enunciados estão sob constante disputa, é sobre eles também que se assenta a formulação das experiências vividas por inúmeros adolescentes e jovens das periferias urbanas brasileiras.

O exemplo do uniforme é, nesse sentido, revelador. Sua utilização foi concebida, dentre outros motivos, para funcionar como um critério de diferenciação positiva dos participantes do projeto, que permitiria distingui-los de outros jovens, especialmente, daqueles cujas trajetórias se inscrevessem na “vida do crime”, elevando, dessa forma, sua autoestima mediante um pretenso processo de reconhecimento social no bairro. Vulneráveis, mas uniformizados, esses jovens transitariam orgulhosos pelas ruas do bairro em direção ao projeto, ostentando no próprio corpo a marca de uma distinção, a escolha de não terem caído nas “tentações” do “mundo do crime”, desfazendo, assim, um destino tido por muitos como inexorável. Mesmo no caso dos jovens com envolvimento prévio em atividades ilícitas, o uso do uniforme funcionaria como uma espécie de “passaporte” para a livre circulação, indicando aos agentes estatais da segurança pública que eles estariam em um momento de “reconfiguração de suas trajetórias de vida”, rumo à “reinserção nas comunidades em que vivem”. Inclusive, com esse intento, foram realizadas reuniões para sensibilizar e informar os policiais atuantes nos bairros sobre o Protejo e o modo como deveriam se relacionar com o seu público. Infelizmente, conforme expresso na citação anterior, o uso do uniforme despertou diversas e inesperadas interpretações e reações por parte dos policiais, mas não apenas deles.

Para tornar a situação ainda mais complexa, a vinculação do projeto a um programa de segurança pública (o Pronasci), associada ao afã por “competir” com o tráfico pelos jovens, gerou tensões, potencialmente conflitivas, com o

seu “concorrente”. Antes do início do Protejo, já se aventava, dentre os possíveis obstáculos ao seu funcionamento, a dificuldade que alguns participantes encontrariam para transitar pelo bairro até o local onde as atividades seriam realizadas, por conta das fronteiras materiais e/ou simbólicas que recortam os bairros em função do domínio territorial de diferentes quadrilhas de traficantes e das rivalidades e rixas entre grupos de jovens⁹. Saber identificar essas fronteiras é imprescindível para orientar as rotinas e os deslocamentos dentro, mas também fora¹⁰, dos bairros, sobretudo para os jovens, geralmente hábeis nesse quesito. Todavia, reconhecê-las não implica neutralização dos perigos potenciais do trânsito por meio delas. Para os jovens que participaram do projeto, o perigo se tornou ainda maior, pois, devido à vinculação ao Pronasci, recaía sobre eles, frequentemente, a suspeita de serem possíveis delatores. Além de a previsão ter sido confirmada, lá estava novamente o uniforme (enquanto signo do “jovem de projeto”) compondo o enredo da “guerra de significados” (Feltran, 2011: 01), interferindo diretamente no cotidiano, inclusive na segurança, daqueles que o vestiam.

Ao fim e ao cabo, os uniformes seguiram como signos titubeantes, por vezes fornecendo uma identificação positiva aos jovens, noutras obstando sua circulação e, no limite tênue da legalidade e para além dele, tornando-os alvos preferenciais das ações discricionárias e repressivas dos policiais e das ameaças dos traficantes. A redenção dos jovens “em situação de risco” se converteu em risco efetivo de vida – triste paradoxo. Dos contornos até aqui traçados desse retrato impressionista sobre algo tão singelo e, aparentemente, desprovido de maior relevância, como o uso de um uniforme, deve-se preservar a compreensão de que as categorias (enunciados) acionadas para delimitar e caracterizar o público-alvo do projeto vinculam um grupo de indivíduos a um conjunto de significados valorativos que reivindicam para si o estatuto de pura constatação. Enquanto um processo de sujeição, esse atrelamento é operado mediante a corporificação das categorias de identificação, expressas em uma estética segundo a qual a

9 Nos bairros onde o projeto foi realizado, as fronteiras delineadas por essas duas dinâmicas de territorialização das relações sociais, geralmente, não coincidem, antes se sobrepõem parcialmente, o que cria um “mosaico” de enclaves e, conseqüentemente, multiplica as possibilidades de conflitos interpessoais, dificultando os deslocamentos dos jovens dentro do bairro, a depender do caminho percorrido.

10 Um exemplo da replicação dessas fronteiras para fora dos bairros é oferecido pela transposição das rivalidades, nem sempre expressas de forma violenta, entre grupos de jovens para os espaços dos *shoppings* de grande circulação da cidade durante os fins de semana, ou para as praias que costumam frequentar, normalmente, as mais acessíveis (em termos de distância e disponibilidade de transporte), de acordo com o local de residência.

idade, a cor da pele, os modos de se vestir (incluindo o uniforme) e falar, o local de moradia, o sexo etc. inscrevem nos corpos valores externamente concebidos.

Acrescentarei um pequeno adendo ao assunto uniforme, afinal, seria um grande equívoco descrever esses jovens como personagens passivos das situações até aqui relatadas. As disputas de significado em torno dessa vestimenta não passaram ao largo daqueles que deveriam utilizá-la. Sem demora, foram criadas estratégias para lidar com os problemas cotidianos ocasionados pela associação ao projeto. A mais óbvia e, portanto, mais difundida, era vestir uma camisa qualquer e ocultar a do projeto, colocando-a numa mochila, ou sobrepondo uma por cima da outra, trocando-as na entrada e na saída do local das atividades. Outros, mais habilidosos na lábia, convenciam motoristas de ônibus a dar carona (sem pagar pela passagem) até o projeto com a ajuda imprescindível do uniforme, prova material de que estavam “falando a verdade”. Mais interessante ainda, os usos e abusos do uniforme não ficaram por aí. Ocasionalmente, utilizaram-no em tentativas, nem sempre exitosas, de acessar com mais facilidade ou celeridade os serviços públicos, principalmente a rede de atenção básica à saúde. Exemplos concretos dessa estratégia poderiam abundar por mais algumas folhas, mas, como disse, é apenas um adendo. Sublinho, apenas, que as categorias mobilizadas para classificar os jovens do Protejo, não obstante tenham produzido, em diferentes situações, visões estereotipadas e acusatórias, foram também apropriadas por esses mesmos jovens como matrizes prático-discursivas influentes nas dinâmicas sociais locais, inclusive, com repercussões positivas.

A pretensão de regular e mediar o acesso ao mundo público dos direitos consolidada na expressão “jovem como sujeito de direitos”, por sua vez, também produziu consequências específicas quando transposta para as rotinas de funcionamento da rede de proteção social. Refiro-me às demandas sociais, assistenciais, jurídicas e de saúde dos “jovens vulneráveis”, cuja identificação e encaminhamento para atendimento constitui uma condição *sine qua non* para garantir seus direitos, antídoto contra a inscrição de suas vidas no “mundo do crime”. Ao longo da realização do projeto, a afluência de demandas longamente represadas, diversificadas e complexas trouxe, recorrentemente, novos desafios para a rede de proteção social, cujos serviços nem sempre foram capazes de dar o encaminhamento adequado.

Para compreender adequadamente esse ponto, relembro que o Protejo contava com uma equipe multidisciplinar responsável, dentre outras coisas, por identificar e encaminhar as demandas dos jovens e do seu grupo doméstico. Ambas atribuições revelam a influência direta do Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), especificamente do paradigma da “proteção integral”, sobre a concepção e o formato do projeto. Anteriormente, sob o paradigma da “situação irregular” do Código de Menores, crianças e adolescentes nessa condição figuravam como desviantes da ordem social normativa e, quase sempre, a saída era isolá-los, institucionalizando-os, para, posteriormente, reinseri-los ao convívio social. A partir de 1990, com o ECA, eles passaram a ser compreendidos, por meio da noção de proteção integral, como sujeitos cujos direitos estão ameaçados ou violados, logo, indivíduos que deveriam ter, prioritariamente, esses direitos assegurados, restituídos, garantidos¹¹. Concomitantemente às mudanças no aparato jurídico-institucional e nas políticas públicas, ocorreram importantes embates na arena pública sobre as formas de nomeação das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial. Aspecto não menos relevante, uma vez que as categorias utilizadas para descrever o mundo oferecem importantes balizas para a disputa política. Rupturas semânticas foram, portanto, imprescindíveis. Como resultado, saíram de cena os “menores carentes, infratores ou delinquentes” e adentraram as crianças e adolescentes “em situação de risco, em vulnerabilidade social, autores de ato infracional ou em conflito com a Lei”.

É, pois, sob os princípios da “condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos” e da “proteção integral e prioritária” (Brasil, 1990) que devemos situar a mediação realizada pelo Protejo entre o cotidiano de privação de direitos dos jovens atendidos e as políticas públicas, processo político indispensável à efetivação da sua cidadania. Há, evidentemente, um descompasso entre o desenho normativo do Protejo (o “deve ser”) e o seu efetivo funcionamento. Novamente, retorno ao ofício mencionado, citando, dessa vez, trechos que fornecem indícios para refletir sobre as singularidades e os limites da proposta de mediação política presente no projeto.

Cabe salientar que o Protejo pretende trabalhar com o resgate da cidadania de jovens que são vulneráveis nesses territórios, frequentemente, esses jovens estão em conflito com a lei e/ou em situação de rua. Reconhecemos que não é uma tarefa simples para os órgãos públicos atuarem com êxito [...]

11 Aqui, tenho em mente a cristalização do paradigma da proteção integral sob a forma das “medidas protetivas” e seus princípios: “Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas: I – *condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos*: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal; II – *proteção integral e prioritária*: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à *proteção integral e prioritária dos direitos* de que crianças e adolescentes são titulares [...]” (Brasil, 1990 – grifos meus).

De mais imediato, sugerimos que um grupo de trabalho se debruce sobre a seguinte questão: *como devem agir os Projetos PROTEJO e MULHERES DA PAZ no encaminhamento de casos concretos de violência? É importante observar que não basta construir uma instrução normativa baseada na legislação sobre a matéria. Só teremos uma resposta efetiva se esta rede de proteção (envolvendo a educação, a saúde, a segurança e o atendimento social) for capacitada, acompanhada e avaliada permanentemente [...]* Não há nenhuma condição de circulação nos bairros dominados pelo tráfico de drogas. Nossas equipes de trabalho não conseguem visitar as famílias dos nossos jovens com segurança [...] *Existem muitos órgãos especializados, mas infelizmente, quando acionados têm dificuldades de promover um atendimento eficaz levando em consideração as particularidades de jovens expostos a situações de vulnerabilidade e conflito com a lei, público este alvo das ações do PROTEJO* (Instituto Anísio Teixeira, 2009 – grifos meus).

Em certa medida, não há novidade nessas citações, pontos de estrangulamento na rede de proteção social são notícias recorrentes nos jornais e noticiários televisivos. Muitas vezes, não há vagas, não há recursos, não há serviços nem profissionais disponíveis na rede local de instituições públicas. Contudo, guiando-se pelo conteúdo do ofício, percebe-se que esses obstáculos de acesso à rede enfrentados por toda a população que dela necessita, assumem contornos específicos quando as instituições são instadas a lidar com “as particularidades de jovens expostos a situações de vulnerabilidade e conflito com a lei, público este alvo das ações do PROTEJO”. Um primeiro aspecto a aludir é a complexidade das demandas em alguns casos. A proteção integral pressupõe intervenção no contexto cotidiano, delimitada no desenho do projeto ao grupo doméstico do jovem. Esse escopo de atuação da equipe multidisciplinar tornou as demandas mais complexas e as multiplicou exponencialmente, ainda mais considerando que cada núcleo do projeto tinha, em média, cem participantes. Para abordar a complexidade dessas demandas e seus efeitos práticos, recorrerei uma última vez ao ofício para apresentar um pouco da trajetória de uma jovem participante do Protejo.

Cumpre-nos informar neste relatório algumas dificuldades enfrentadas na implementação do Projeto Protejo/PRONASCI nos territórios de paz [...] Um fato recente, ocorrido no território de Tancredo Neves nos últimos dias, envolvendo uma jovem de 17 anos [...] vítima de violência policial, por três vezes. Na primeira vez houve arrombamento da casa onde morava sozinha no bairro de Tancredo Neves por parte dos policiais Civis e da Rondesp,

neste dia ela estava acompanhada pelo parceiro [...] Em seus relatos a vítima frisa que foi agredida brutalmente com socos, pontapés e com choques elétricos. Os policiais envolvidos nessas agressões pediram a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para deixá-los vivos [...] Em meio ao espancamento, um policial encontrou nos pertences da jovem *o cartão do PRONASCI com o seu nome e a camisa do projeto. Ela associa o fato da agressão ter sido interrompida à descoberta do cartão*, uma vez que um dos policiais tinha conhecimento do PRONASCI através de sua presença no evento do Território de Paz no bairro de Narandiba [...] Por fim, houve nova invasão da residência da jovem nos dias 20 e outra no dia 23 de novembro, em busca de [seu namorado]. Na ocasião houve agressões por parte da polícia mais uma vez (Instituto Anísio Teixeira, 2009 – grifos meus).

Órfã, aos 17 anos residia sozinha em um imóvel precário alugado com uma mesada enviada por uma tia que residia no Rio de Janeiro. À época do Protejo, namorava com um pequeno traficante do bairro. Ela não tinha qualquer envolvimento com atividades ilícitas. Formavam um casal “em situação de risco”, com direitos ameaçados e outros violados, assim como muitos nas periferias. Esse relacionamento esteve na origem das seguidas invasões policiais à sua residência e dos episódios de extorsão do casal mediante sessões de espancamento e ameaça. A perseguição começou quando ele se tornou suspeito de ter participado de um tiroteio no bairro que, infelizmente, teve como vítima fatal uma criança de dois anos de idade. Procurado pela polícia, adotou a casa da namorada como esconderijo, onde foi descoberto e, junto com ela, agredido e extorquido sob ameaças de prisão e morte. Desde então, sua residência passou a ser alvo de seguidas investidas dos policiais em busca do seu namorado, que se refugiou em outro local. Acuado pela perseguição física e psicológica dos policiais, a jovem tentou se abrigar junto ao namorado, quando foi acusada de ter denunciado ele à polícia e, por esse motivo, seriamente agredida. A razão para tanto: a participação no Protejo. Sem alternativas, a jovem, por fim, solicitou apoio da coordenação e da equipe multidisciplinar do projeto. Com sua integridade física sob duplo risco, “[f]oram adotadas as seguintes providências: contatos com a SSP [Secretaria de Segurança Pública], Casa Civil, SJCDH [Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos], Conselho Tutelar, em todos os casos as orientações recebidas não asseguravam à jovem a proteção do Estado” (SEC, 2009). As instituições públicas acionadas nesse primeiro momento não foram capazes de garantir os direitos da jovem “em situação de risco”, aliás, um dos mais básicos, o direito à integridade física.

Lamentavelmente, a peleja da jovem não parou aí. Encaminhada ao serviço médico para tratar dos ferimentos causados pelas agressões sofridas, descobriu estar grávida. Notícia seguida, poucos dias depois, por outra: seu namorado foi, enfim, apreendido. Menor de idade, órfã, grávida, desamparada, isto é, “em vulnerabilidade social”, sua situação de penúria seria agravada com o nascimento do rebento. Diante disso, a equipe multidisciplinar decidiu procurar e entrar em contato com a família do jovem “em conflito com a lei”, no intuito de obter seu apoio durante a gravidez e, posteriormente, para criar a criança. Nessa tarefa, contaram com o apoio de uma assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que já conhecia a família do jovem em razão dos problemas ocasionados pelo seu histórico de envolvimento em atos criminosos. Apesar dos esforços envidados, a família recusou assumir qualquer tipo de responsabilidade sobre o futuro membro. Há muito tempo já haviam “perdido a esperança” quanto ao futuro do filho e, por esse motivo, romperam definitivamente os vínculos, sendo que esta não foi uma decisão unilateral, o próprio jovem também havia optado por se distanciar para levar uma vida própria apartada do núcleo familiar. Não sendo sua primeira apreensão, o jovem já tinha passagens pelas Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASE)¹² por diversas infrações. Outras iniciativas da equipe do Protejo, entretanto, surtiram o efeito desejado. Conseguiram garantir no serviço de saúde o acompanhamento pré-natal da jovem e a designação de um agente comunitário para realizar visitas *in loco*. Em parceria com uma instituição da sociedade civil, a Voluntárias Sociais da Bahia¹³, incluíram-na no programa Jovem Aprendiz, por meio do qual realizou capacitação profissional e estágio remunerado.

A narrativa sobre os percalços da jovem é marcada por um subtexto, por vezes manifesto, mas que deve ser evidenciado e desdobrado para complementar os argumentos até aqui desenvolvidos. Refiro-me, especificamente, à dimensão normativa presente no objetivo de promover a cidadania entre os jovens atendidos, isto é, o ideal de igualdade jurídico-política. A cidadania como meta não é uma particularidade do Protejo, e está presente em muitas ações de prevenção da violência e criminalidade voltadas para os jovens das periferias. Sua plena realização por meio da promoção da proteção integral é, como argumentado

12 Os CASE são instituições onde os adolescentes aos quais se atribuem autoria de ato infracional cumprem medida socioeducativa de internação e aguardam a decisão judicial em internação provisória. Fortuitamente, o CASE Salvador está localizada no mesmo bairro onde os personagens da história relatada residiam.

13 A instituição Voluntárias Sociais da Bahia é uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos, que tem a peculiaridade de ser sempre presidida pela Primeira Dama do Estado.

anteriormente, inalcançável, pelo menos, no âmbito restrito do projeto. Talvez fosse mais correto, nesse caso, dizer “proteção mínima”. Isso, contudo, não impede de reconhecer o mérito de atenuar problemas de acesso aos direitos básicos e de tornar o “direito a ter direitos” mais tangível. Embora não seja plenamente realizável, o ideal normativo de igualdade, presente na noção de cidadania veiculada por meio das atividades do projeto, é uma matriz prático-discursiva essencial à compreensão das dinâmicas e interações entre os distintos atores sociais retratados nos exemplos desta seção. O discurso normativo do direito foi diversas vezes mobilizado nas discussões e controvérsias, nas negociações e disputas, sobre o funcionamento do Protejo. Assim, justamente por ser um componente fundamental à conformação do debate público sobre os “jovens de projeto”, torna-se objeto dessas negociações e disputas.

Ambos os termos, “jovem em situação de vulnerabilidade social” e “jovem como sujeito de direitos”, quando atualizados pelos projetos de prevenção, produzem, ainda, outro efeito adverso, de extrema relevância para a distribuição da legitimidade política nas periferias, decorrente dos recortes populacionais empregados para delimitar seu público-alvo. Tais recortes são produzidos, fundamentalmente, pela classificação de determinada população com base em critérios cristalizados em terminologias e categorias de nomeação. No caso em questão, essa engenharia estatal procede pela imbricação dos “focos” etário, social e territorial. Ao critério etário são sobrepostos enunciados qualificativos (“vulnerabilidade social”, “em situação infracional ou em conflito com a lei”, “cumpridores de medida socioeducativa” etc.), com o propósito de estabelecer uma diferenciação interna aos próprios jovens em função do risco potencial que representam e, dessa forma, classificá-los e distribuí-los ao longo de um *continuum* assistencial-repressivo de práticas governamentais com suas distintas dosagens de proteção e controle social (Feltran, 2014: 502-503). Dentro desse espectro, haveria aqueles mais aptos, mais qualificados, ou menos desqualificados, para serem incluídos nos projetos de prevenção, na expectativa de retirá-los do (ou do caminho para o) “mundo do crime”. A própria narrativa institucional reconhece e constitui “um lado de dentro e um lado de fora da vida social” (Feltran, 2014: 501) – “risco de ser levado para o mundo do crime”, “retirar o jovem da rota criminal [...] recuperando-os para a cidadania” –, cujas fronteiras demarcam e regulam a distribuição da legitimidade política, em termos do “direito a ter direitos”, de forma francamente dissonante da universalidade pressuposta na noção de cidadania.

Nem todos estão aptos a se tornar “sujeito de direitos”, uns merecem, outros não (Das; Randeira, 2015: 04). Para um, proteção social, para outro, controle repressivo. Essa valoração seletiva, operada nos recortes das políticas públicas,

por sua vez, só é possível mediante a essencialização do seu público-alvo, captada exemplarmente pela fórmula comumente propalada de “disputar menino a menino com o tráfico” (Soares, 2006: 515), como se a criminalidade fosse o destino inexorável dos “jovens vulneráveis” nas periferias caso não participem de um projeto social ou similar. As expressões “jovens em situação de vulnerabilidade social”, “egressos do sistema prisional”, “cumpridores de medidas socioeducativas”, dentre outras, apesar de figurarem nas narrativas institucionais como categorias descritivas da “realidade” social, na prática, vinculam grupos de indivíduos a um conjunto de enunciados valorativos materializados em corpos, trajetórias e locais de moradia. Na gramática da “nova” segurança pública, de forma similar à gramática dos países boreais do planeta Tlön, o “substantivo é formado pelo acúmulo de adjetivos” (Borges, 2007: 20).

Resumidamente, com base nesses breves exemplos, temos o seguinte quadro. O “jovem vulnerável”, que deveria ter seus direitos restituídos ou garantidos, torna-se um criminoso ou delator em potencial aos olhos de policiais e traficantes, respectivamente, ampliando sua vulnerabilidade. Quando suas demandas são traduzidas para a linguagem dos direitos e conseguem ascender ao mundo público das instituições que compõem a rede de proteção social, florescem obstáculos atribuídos às “particularidades de jovens expostos a situações de vulnerabilidade e conflito com a lei”, que transformam, na melhor das hipóteses, o propósito de “proteção integral” em “proteção mínima” (Feltran, 2011: 329). Ao mesmo tempo que incorporam a cidadania como mote para suas ações preventivas, esses projetos estabelecem critérios de seleção que dividem determinada população entre aqueles que merecem ter suas trajetórias inscritas no registro dos direitos e os que devem permanecer à sua margem. Paradoxalmente, a atualização da universalidade do “direito a ter direitos”, por meio dos projetos de prevenção à violência e à criminalidade, não cessa de repor a própria clivagem que deseja eliminar, aquela entre o “mundo social” e seus “sujeitos de direitos”, e o “mundo do crime” e seus “não-cidadãos”. A questão que se coloca é: como compreender esses e outros efeitos produzidos pelos projetos de prevenção à violência e à criminalidade sem recorrer a explicações contrafactuais que situam os elementos normativos das políticas públicas no plano analítico, enquanto operadores conceituais, a exemplo da cidadania?

CONSIDERAÇÕES FINAIS: ESBOÇO DE UMA ABORDAGEM TÓPICA

Nesta seção, pretende-se esboçar os contornos de uma abordagem tópica da refração *in situ* de macroprocessos sócio-institucionais, isto é, os contornos

gerais de uma proposta de análise dos efeitos práticos dessas políticas e projetos na dinâmica social local e nas trajetórias dos/das jovens que compõem seu público-alvo. O delineamento do que pode vir a constituir uma abordagem tópica sobre as políticas públicas de segurança e, em especial, os projetos de prevenção à violência, é guiado pelo propósito de contribuir para o desenvolvimento de um aparato analítico voltado para compreensão de como os jovens experimentam, adaptam e transformam suas vidas no cotidiano, não obstante as, por meio das ou ao longo das tecnologias de poder que se imiscuem nas suas trajetórias, reconhecendo, evidentemente, seus efeitos na conformação de suas existências. Igualmente fundamental é compreender como as situações tidas como problemáticas (violências, desigualdades, limites de oportunidades e possibilidades, escolaridades etc.), que constroem a vida desses jovens, muitas das quais associadas a macroprocessos sociais, são, de fato, vivenciadas. A aposta deste artigo é na capacidade criativa das pessoas, na sua imaginação e nos seus experimentos cotidianos; no modo como criam saídas, constroem seus caminhos e desenvolvem estratégias para lidar com as adversidades (Biehl, 2016: 418).

Ao propor uma abordagem “tópica”, busco efetuar uma rotação no enquadramento do tema, distanciando-me da perspectiva institucional-normativa em direção ao plano societário. Tal escolha teórico-metodológica tem por objetivo direcionar o foco analítico para as refrações locais produzidas por meio da inscrição de uma política pública de segurança na vida social local e nas trajetórias daqueles que constituem seu público-alvo. O deslocamento da análise para o plano societário põe em primeiro plano a tarefa de compreender os efeitos da inscrição da gramática da “nova” segurança pública no tecido social local. Nesse registro, torna-se necessário reconhecer a existência de múltiplas matrizes prático-discursivas emanadas de distintas esferas da vida social local, igualmente relevantes – em suas convergências e divergências, disputas e tensões – para a abordagem ora proposta. Indubitavelmente, a difusão da gramática da “nova” segurança pública alterou, em alguma medida, a percepção coletivamente construída dos problemas públicos, no caso, da relação entre juventude e violência. Por outro lado, não obstante sua difusão local, os moradores dos locais onde o projeto foi implementado têm também por referência outras matrizes prático-discursivas, a exemplo daquelas oriundas da família, trabalho, religião, grupo de pares, crime, dentre outras. Essas “gramáticas locais” são, do mesmo modo, mobilizadas estrategicamente pelos moradores para dar conta de distintas situações da vida cotidiana, incluindo aquelas sobre as quais o presente artigo se debruça, e compõem, juntamente com a gramática da “nova” segurança pública, um mosaico de recursos simbólicos, produzido e transformado por meio de

práticas sociais situadas. Por isso, é imprescindível assentar a análise sobre o plano societário e, desse modo, examinar *in situ* os modos múltiplos pelos quais os moradores assimilam e acomodam, inventam e distorcem, utilizam ou recusam significados no mundo da vida cotidiana.

Ademais, ao incluir nesse registro analítico as “gramáticas locais”, evita-se subsumir a polissemia das categorias mobilizadas às leituras monolíticas alheias aos significados construídos pelos atores e à concretude de suas práticas sociais, ao passo em que faz emergir disputas de significado desencadeadas nos usos situacionais da vida cotidiana. A expressão “jovem em situação de vulnerabilidade social”, para uns, pode indicar um sujeito que deve ter seus direitos assegurados ou um “jovem em conflito com a lei”. Já para outros, um “drogado”, “sacizeiro”, ou, ainda, “menor de rua”, como também um filho, amigo, vizinho. Sem dúvida, os significados mobilizados por essa expressão não são, necessariamente, os mesmos e, frequentemente, tornam-se objeto de disputas. Em todo caso, é sobre esses “desentendimentos” e “dissensos”¹⁴ (Rancière, 1996; 2010) que se assenta a experiência vivida por inúmeros jovens nas periferias urbanas do Brasil e, por conseguinte, é sobre eles também que deve se pautar boa parte do esforço de pesquisa a ser empreendido. Nas palavras de Alba Zaluar:

Dois falantes nunca se entendem completamente nem nunca concordam inteiramente, e é a continuidade desse hiato que permite a permanência do diálogo [...] As etnografias foram, de fato, o registro do fluxo e refluxo da comunicação entre atores, dos seus desentendimentos, desconhecimentos e incompreensões mútuos (1994a: 24-25).

As disputas de significados, salpicadas por desentendimentos, dissensos e hiatos, dizem respeito, fundamentalmente, aos conflitos em torno das categorias de classificação do mundo. No que concerne a este artigo, interessam, sobretudo, aquelas mobilizadas para efetuar a marcação social da diferença entre indivíduos e grupos, que se multiplicam ao nível local em razão da coexistência e interação entre distintas matrizes prático-discursivas. Aquelas difundidas

14 Nos termos de Rancière, o desentendimento é “[...] um tipo determinado de situação de palavra: aquela em que um dos interlocutores ao mesmo tempo entende e não entende o que diz o outro. O desentendimento não é o conflito entre aquele que diz branco e aquele que diz preto. É o conflito entre aquele que diz branco e aquele que diz branco mas não entende a mesma coisa, ou não entende de modo nenhum que o outro diz a mesma coisa com o nome de brancura” (1996: 11). Já o dissenso: “[...] *is not a conflict of interests, opinions or values; it is a division inserted in 'common sense': a dispute over what is given and about the frame within which we see something as given [...]* This is what I call *dissensus: the putting of two worlds in one and the same world*” (2010: 69).

pelos recortes populacionais das políticas públicas, por meio das quais se opera a regulação e a mediação da legitimidade em termos de cidadania, convivem e interagem com categorias nativas e seus parâmetros próprios de legitimidade. Conseqüentemente, a análise dos modos de marcação social da diferença deve abarcar tanto as figurações públicas quanto as inscritas no próprio tecido social local (Feltran, 2010), sem perder de vista as mútuas transformações derivadas das interações entre ambas. Sigo, nesse ponto, a sugestão de Alba Zaluar para o estudo dos impactos locais da criminalidade, transpondo-a ao tema das políticas públicas de segurança: “Ao invés de categorizá-las de fora, procuro perceber como estas práticas se misturam e constituem, com outras, a vida social local” (1994b: 14).

Em franco contraste com a análise institucional-normativa, que enquadra o tema das políticas públicas de segurança sob a ótica da expansão da cidadania e da modernização das instituições do sistema de justiça penal, a abordagem tópica tem como ponto de partida os significados atribuídos pelos atores sociais às suas ações e o seu trânsito entre distintas “províncias de significado” (Schutz, 2012). Digo ponto de partida, pois o foco nas orientações valorativas e cognitivas da ação intencional deve, em seguida, dar lugar ao exame dos efeitos “perlocucionários” (Austin, 1990) dos significados nas práticas sociais. A ênfase se desloca, portanto, para a produção de sentidos. Resumidamente, advogo a necessidade de dar um passo para além dos significados – sem, contudo, abandoná-los – e indagar sobre os distintos efeitos (sentidos) produzidos pelas disputas de significados entre os atores sociais. Esse enquadramento teórico-metodológico visa fornecer os subsídios necessários para compreender os efeitos da inscrição de uma política pública de segurança na vida social local e nas trajetórias dos/das jovens que compõem seu público-alvo, prestando particular atenção aos modos de marcação social da diferença utilizados para regular e mediar a distribuição da legitimidade política. Ocupar-se dos efeitos produzidos pela inscrição local de uma política pública de segurança é, também, uma estratégia para incluir sua dimensão normativa na pesquisa, sem, contudo, alocá-la no plano analítico enquanto parâmetro por meio do qual seria possível avaliar sua implementação. Desta feita, a cidadania, tal qual veiculada pela gramática da “nova” segurança pública, é incorporada ao objeto de estudo como mais uma matriz prático-discursiva da vida social local a ser compreendida, tão normativa quanto as outras (Feltran, 2010).

Da proteção integral à proteção mínima, delinea-se, no horizonte dos episódios descritos ao longo do artigo, a centralidade das categorias utilizadas

para caracterizar e circunscrever o público-alvo do Protejo e os efeitos práticos produzidos pela sua enunciação em contextos de interação, quando distintos atores sociais travam disputas, explícitas ou latentes, silenciosas ou ruidosas, em torno dos seus múltiplos significados. Ao descrever os eventos com base nesse ponto de vista, espero que a dimensão eminentemente política dessas disputas tenha sido evidenciada, uma vez que elas circunscrevem dentro de uma população mais ampla aqueles que teriam o “direito a ter direitos”. Ademais, se são políticas, as disputas não se reduzem ao plano discursivo, pois, como dito, produzem consequências práticas que interferem diretamente no cotidiano e na conformação das experiências dos jovens. Por conseguinte, além do plano relativo à produção de sentidos, é fundamental reservar atenção também para as relações estratégicas (de poder) estabelecidas entre os diferentes atores sociais.

A distinção entre as dimensões da produção de sentidos e das relações estratégicas, enquanto um recurso analítico, apenas opera recortes distintos na mesma realidade fenomênica para melhor compreendê-la. Mas, isso não deve, de forma alguma, obscurecer sua pressuposição recíproca. Se, por um lado, a produção de sentidos opera efeitos práticos na vida social, ela é uma dimensão constitutiva das relações estratégicas estabelecidas entre distintos atores, individuais ou coletivos. Por outro, se as relações estratégicas envolvem, também, a disputa de significados, não é possível compreendê-las sem analisar a produção de sentidos. No que concerne à proposta de uma abordagem tópica das políticas de segurança pública, a imbricação entre produção de sentidos e relações estratégicas propicia uma via para compreender os conflitos em torno da regulação e mediação do acesso aos direitos e da constituição das fronteiras entre “sociedade” e “crime”. Ademais, considero que a perspectiva analítica aqui esboçada constitui um ponto de vista privilegiado para o estudo das limitações, ambivalências e paradoxos presentes nos projetos de prevenção da violência e da criminalidade, assunto que não passou totalmente despercebido pela academia, mas recebeu pouca atenção até o momento, apesar da sua relevância.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam. *Avaliação do programa Abrindo Espaços na Bahia*. Brasília: Unesco, Observatório de Violências nas Escolas, Universidade Católica de Brasília, Unirio, 2003.

- AQUINO, Jania; HIRATA, Daniel. Inserções etnográficas ao universo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*. São Paulo, v. 84, 2018, pp. 107-147.
- AUSTIN, John. *Quando dizer é fazer: palavras e ação*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1990.
- BACHELARD, Gaston. *O novo espírito científico*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1995.
- BARBOSA, Jorge Luiz; DIAS, Caio Gonçalves (Org.). *Solos culturais*. Rio de Janeiro, Observatório das Favelas, 2013.
- BEATO, Claudio. *Compreendendo e avaliando projetos de segurança pública*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2008.
- BEATO, Claudio. *Crime e cidade*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2012.
- BEATO, Claudio; PEIXOTO, Betânia. Há nada certo. Políticas sociais e crime em espaços urbanos. In: SENTO-SÉ, João Trajano. *Prevenção da violência: papel das cidades*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, pp. 163-202.
- BIEHL, João. Antropologia do devir: psicofármacos – abandono social – desejo. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 51, n. 2, 2016, pp. 413-449.
- BORBA, Francisco (Org.). *Dicionário Unesp de português contemporâneo*. São Paulo, Editora UNESP, 2004.
- BORGES, Jorge Luis. *Ficções*. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Planalto*, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 16 abr. 2021.
- BRASIL. Medida Provisória n. 384, de 20 de agosto de 2007. *Planalto*, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Mpv/384.htm>. Acesso em: 16 abr. 2021.
- BRASIL. Lei Federal n. 11.707, de 19 de junho de 2008. *Planalto*, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Lei/L11707.htm>. Acesso em: 16 abr. 2021.
- CAMPOS, Marcelo; ALVAREZ, Marcos. Políticas Públicas de Segurança, Violência e Punição no Brasil (2000 - 2016). In: MICELI, Sergio; MARTINS, Benedito (Org.). *Sociologia brasileira hoje*. São Paulo, Ateliê Editorial, 2017, pp. 143-213.
- CASTRO, Mary. *Cultivando vidas, desarmando violências: experiências em educação, cultura, lazer, esporte e cidadania com jovens em situações de pobreza*. Brasília, Unesco, Brasil Telecom, Fundação Kellogg, BID, 2001.
- CASTRO, Jorge; AQUINO, Luseni; ANDRADE, Carla (Org.). *Juventude e políticas sociais no Brasil*. Brasília, IPEA, 2009.
- CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE. *Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas*. Brasília, Conjuve; Fundação Friedrich Ebert, 2006.

- DAS, Veena; RANDEIRA, Shalini. Politics of the urban poor: aesthetics, ethics, volatility, precarity. *Current Anthropology*. Chicago, v. 56, n. S11, 2015, pp. S3-S14.
- DIÓGENES, Glória; SÁ, Leonardo. Juventude e segurança pública: dissonâncias e ressonâncias. In: PAPA, Fernanda; FREITAS, Maria (Org.). *Juventude em pauta: políticas públicas no Brasil*. São Paulo, Peirópolis, 2011, pp. 139-161.
- FELTRAN, Gabriel. Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 53 n. 2, 2010, pp. 565-610.
- FELTRAN, Gabriel. *Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo*. São Paulo, Editora UNESP, 2011.
- FELTRAN, Gabriel. O valor dos pobres: a aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. *Caderno CRH*. Salvador, v. 27, n. 72, 2014, pp. 495-512.
- FERNANDEZ, Juan Carlos et al. (Org.). *Juventude e segurança: projeto Osasco*. São Paulo, Aderaldo & Rothschild, Cepedoc Cidades Saudáveis, 2010.
- FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Os direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, v. 10, 1999, pp. 83-121.
- FREIRE, Moema. Paradigmas de segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. *Aurora*. São Paulo, ano III, n. 5, 2009, pp. 49-58.
- FREITAS, Maria; PAPA, Fernanda (Org.). *Políticas Públicas: juventude em pauta*. São Paulo, Cortez, 2003.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, LTC, 2008.
- GOMES, Romeu et al. Êxitos na prevenção da violência. Rio de Janeiro, Fiocruz, Ensp, Claves, Hucitec, 2010.
- GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. *Dicionário de semiótica*. São Paulo, Contexto, 2016.
- INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA. *Ofício n. 894*, de 26 de novembro de 2009.
- KATZ, Jack. *Seductions of crime: moral and sensual attractions in doing evil*. New York, Basic Books, 1988.
- LANNES, Fernando; EDMUNDO, Kátia; DACACH, Solange. *Sistematização de experiências de prevenção à violência contra jovens de espaços populares*. Rio de Janeiro, Observatório das Favelas, 2009.
- LEEDS, Anthony. Poder local em relação com instituições de poder supralocal. In: LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2015, pp. 63-94.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (Org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2008, pp. 35-45.
- MADEIRA, Lígia; RODRIGUES, Alexandre. Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período 2003-2011. *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, 2015, pp. 03-21.

- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Segurança com cidadania*. Brasília, Ministério da Justiça/ Editora Abril, 2008.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Um novo paradigma para segurança pública*. Brasília, Ministério da Justiça, 2009.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Diretrizes nacionais Projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável – Protejo*. Brasília, Ministério da Justiça, 2013.
- PAPA, Fernanda; FREITAS, Maria (Org.). *Juventude em pauta: políticas públicas no Brasil*. São Paulo, Peirópolis, 2011.
- RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo, Editora 34, 1996.
- RANCIÈRE, Jacques. *Dissensus: on politics and aesthetics*. London, Bloomsbury, 2010.
- ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro, Zahar, 2006.
- SCHUTZ, Alfred. *Sobre fenomenologia e relações sociais*. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 2012.
- SENTO-SÉ, João Trajano. O discurso público sobre violência e juventude no Rio de Janeiro. *Lusotopie*, v. 2, 2003, pp. 01-21.
- SENTO-SÉ, João Trajano. A construção de um discurso sobre segurança pública no âmbito nacional: apontamento para um programa de pesquisa. *Dilemas*. Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, 2011, pp. 501-521.
- SOARES, Luiz Eduardo. *Meu casaco de general: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- SOARES, Luiz Eduardo. Segurança municipal no Brasil: sugestões para uma agenda mínima. In: SENTO-SÉ, João Trajano. *Prevenção da violência: papel das cidades*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, pp. 15-44.
- SOARES, Luiz Eduardo. Um decálogo para a segurança pública. In: SOARES, Luiz Eduardo. *Legalidade libertária*. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2006, pp. 515-518.
- SOARES, Luiz Eduardo. Identidade em obras II: adolescência e a problemática ardilosa das ‘causas’ da violência. In: SOARES, Luiz Eduardo; BILL, Mv; ATHAYDE, Celso. *Cabeça de porco*. Rio de Janeiro, Objetiva, 2015, pp. 208-211.
- SOUZA, Robson. *Quem comanda a segurança pública no Brasil?* Belo Horizonte, Letramento, 2015.
- WASELFSIZ, Julio; MACIEL, Maria. *Revertendo violências, semeando futuros: avaliação do impacto do Programa Abrindo Espaços no Rio de Janeiro*. Brasília, Unesco, 2003.
- ZALUAR, Alba. *Cidadãos não vão ao paraíso*. São Paulo, Unicamp/Escuta, 1994a.
- ZALUAR, Alba. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, UFRJ/Revan, 1994b.
- ZALUAR, Alba. Violência e crime. In: MICELI, Sergio (Org.). *O que ler na Ciência Social brasileira (1970-1995)*. São Paulo, Editora Sumaré/ANPOCS, 1999, pp. 15-107.

Recebido em: 21/02/2018

Aprovado em: 01/08/2020

Como citar este artigo:

MARTINS, Rafael Losada. Esboço de uma abordagem tópica das políticas públicas de segurança e dos projetos de prevenção à violência. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 11, n. 1, jan.- abril 2021, pp. 313-342.